

P.I./AÇÃO: 2070008711-C – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER
 FONTE: 0101– TESOURE DO ESTADO
 ELEM.DESP: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 Valor Mensal: R\$ 891,15 (Oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos)
 Locador: ANA CRISTINA DANTAS LEMOS
 Ordenador: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Protocolo: 749731

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2020

Data da Assinatura: 30/12/2021
 Vigência: 01 de Janeiro 2022 à 31 de Dezembro 2022
 Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro 2022, onde funciona o esloc. da EMATER-PARÁ no município de São João do Araguaia no Estado do Pará.

Orçamento: PROGRAMA: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

P.I./AÇÃO: 2070008711-C – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER
 FONTE: 0101– TESOURE DO ESTADO
 ELEM.DESP: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Valor Mensal: R\$ 925,25 (Novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Locador: ELIZANGELA EVA DE MELO

Ordenador: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Protocolo: 749732

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0011/2022-SAGAT/GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 34.497, de 19 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 233/2021-GAB/SEMAS, de 22 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 34.509, de 05 de março de 2021; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1448977; R E S O L V E:

I – EXCLUIR, Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), dos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR
6403657/1	LUCIANA DE ALMEIDA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/10/2021

II – CONCEDER, Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), dos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR
57176457/3	GLEISSY JESUS CASTRO	AUXILIAR OPERACIONAL	10/01/2022

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 07 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 749863

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 02433/2021-GAB/SEMAS DE 30/12/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.824 DE 10/01/2022 ONDE SE LÊ: EDINEUZA FARIA DA SILVA LEIA-SE: ELINEUZA FARIA DA SILVA

Protocolo: 749603

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0012/2022-DGAF/GAB/SEMAS - DE 07/01/2022

INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 07.01.2022 o gozo de férias do servidor Walber Teixeira Paula, matrícula nº 57200668/1, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº 1947/2021 -DGAF/GAB/SEMAS de 27/10/2021, publicado no DOE 34.753 de 29/10/2021, restando 15(quinze) dias a serem usufruídas em data oportuna.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 749885

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 7516/2015

NOME DO INFRATOR: MANOEL COSTA SOUZA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2698/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 264089/2007

NOME DO INFRATOR: A C BENTES ANDRADE

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 0295/2007, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 06940/2011

NOME DO INFRATOR: LAIR BONICENHA – FAZENDA ANGELIM PEDRA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3877/2011/GEFLOR, ante a ocorrência da prescrição quinquenal, com fundamento no art. 112, §2º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, o que tornou o instrumento de fiscalização em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 31300/2011

NOME DO INFRATOR: POSTO BEIRA MAR LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 94, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com a Resolução CONAMA nº 237/1997.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1822/2011/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º, do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 17471/2011

NOME DO INFRATOR: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.381/2001.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1765/2011-GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º, do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 23976/2011

NOME DO INFRATOR: APARECIDO MARCHEZINI – SÍTIO DAS PEDRAS

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 0689/2011-GEFLOR, ante a ocorrência da prescrição quinquenal, com fundamento no art. 112, §2º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, o que tornou o instrumento de fiscalização em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 03934/2017

NOME DO INFRATOR: FRANCISCO OLIVEIRA MOTA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3974/2016/GEFLOR, vislumbra a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.